



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.368 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação de Praça Pública e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, através de seus representantes, aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Praça Romilda Gabriela Hilário" a praça localizada no Bairro da Ponte, conhecida como Praça das Andorinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 23 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 02 / 2018
64